



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 093/98

Autoriza a doação de imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul para implantação de um ginásio de esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Turuçú autorizada a doar para o Estado do Rio Grande do Sul parte com 3600m² do terreno da quadra 2 (dois), sendo que a quadra possui frente Sudeste para a rua B e mede 83m46; nos fundos a Noroeste onde também possui 83m46 tem frente para a rua C; a rua Nordeste, possui 74m50 para a rua E; e a Sudeste, onde possui 74m50 para a rua D.

Art. 2º - A autorização de doação condiciona-se a que o Estado construa sobre o imóvel um ginásio de esportes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçú, 05 de maio de 1998.

Edmar Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rubens Bachini
Secretário Municipal de Administração e Finanças